SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2582

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41

PROCESSO Nº: 414/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41
OBJETO: INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO ANEXO DA CÂMARA E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO ANEXO E PRÉDIO DA CÂMARA.

DESPACHO Nº 45/2021
Tratam os autos a solicitação de instalações de aparelhos de ar condicionado no anexo da Câmara e manutenção dos aparelhos de ar condicionado do anexo e prédio da Câmara. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **Amanda Oliveira Costa,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.531.722/0001-94,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais).** Referido valor se adéqua ao Os requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;
RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **Amanda Oliveira Costa,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.531.722/0001-94,** para fins de instalações de aparelhos de ar condicionado no anexo da Câmara e manutenção dos aparelhos de ar condicionado do anexo e prédio da Câmara Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:8A1C8ED4

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 125/21

PORTARIA Nº 125/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Coordenador Controle Interno, inscrito no CPF **041.903.641-50** e RG 5456354 **SSP-GO,** uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia- GO, em visita ao Escritório do Dep. Federal Professor Alcides, no dia 07 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:78FED60A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 126/21

PORTARIA Nº 126/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art.

4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), nos dias 07 e 08 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A17124D5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 127/21

PORTARIA Nº 127/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Escritório do Dep. Federal Professor Alcides, no dia 07 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vereador/Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E4C5D61A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:034/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de dois caminhões coletores de lixo para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 034/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de junho de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BE245452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:034/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 034/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0EF13F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:034/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de dois caminhões coletores de lixo para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de dois caminhões coletores de lixo para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 07 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3CCA3D97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 030/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 030/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: DANIEL TOMAZ DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais pelo programa Reintegração Social de acordo com as Leis Municipais n° 588 de 04 de abril de 2006 e 730 de 26 de novembro de 2008, ficando à disposição da Secretaria de Assistência Social, permanecendo a cargo dessa Secretaria a designação do local onde o Contratado prestará seus serviços.
VALOR DO CONTRATO: 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:02949240

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 031/2021

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 031/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGENCIA: Inicio 13/05/2021 Termino 31/12/2021
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GILEADE
OBJETO: O presente convênio ter por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, na manutenção de pessoal da entidade, pagamento de encargos sociais, pagamento de serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e manutenção, em conformidade com os objetos sociais, constantes nos estatutos da entidade, conforme Lei autorizativa municipal n.º 1.252 de 18 de abril de 2017.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13 DE MAIO DE 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C569328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 194/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 194/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 001/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRUNA LETICIA BERTÊ CHITOLINA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:764F2472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 195/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 195/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 001/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DAVID WILQUERSON TORRES COSTA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F35CED80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 196/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 196/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 001/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JULIA LÁZARA ALVES DE LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **FONOAUDIÓLOGA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2021.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D4FE3C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 198/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 198/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 028/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu/GO.
VALOR: R$ 65.463,65 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25º DE ABRIL DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 25/04/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8399B40E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 199/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 199/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 028/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu/GO.
VALOR: R$ 39.249,33 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25º DE ABRIL DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 25/04/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3E7DBD13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 200/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 200/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 028/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: aquisição de material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu/GO.
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 25º DE ABRIL DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 25/04/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6CB5A105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 090/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 090/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CDA99756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 091/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 091/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DANIEL CASAGRANDE LTDA ME
OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 98.055,90 (noventa e oito mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:28B323AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 092/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 092/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6882558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 093/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 093/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:948C0A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 094/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 094/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 4.297,70 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:946C98E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 096/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 096/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MASAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO
OBJETO: aquisição de um guindaste tipo munck para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.
VALOR: R$ 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 17/05/2021 A 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:773E8F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 097/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 097/2021
TOMADA DE PREÇOS: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA & ASSESSORIA LTDA ME
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO**,** CONFORME DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 318.325,84 (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.27.813.1026.2.117-MANUTENÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO
4.4.90.51- Obras e Instalações
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021
DATA DE VIGENCIA: 28/05/2021 a 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2FF29C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 095/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 095/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AUTOMASOL ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia na elaboração de projetos para melhoria do sistema de iluminação do município de Chapadão do Céu, e tem como objetivo principal, estudar e planejar a substituição das lâmpadas e luminárias da iluminação pública atual por lâmpadas com tecnologia LED, conforme apresentado na proposta que faz parte integrante desse contrato.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C45D534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 004/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº004/2021

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CÉU – GO e SUELI ALVES DE JESUS conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

I – **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **RODRIGO AZEREDO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 001.344.619 SSP-MS e CPF sob nº 006.968.521-52, residente e domiciliado à Rua F LESTE, nº 524, quadra 15, lote 13, bairro Cidade Jardim nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. **SUELI ALVES DE JESUS**, brasileira, portadora do RG n° 1985021 2ª via e do CPF n° 377.195.801-68, residente e domiciliada na Rua Figueira Leste esq. com Av. Netuno Sul, n° 28 – Centro – Chapadão do Céu, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente RESCISÃO na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de junho do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, II da lei 8666/93 e artigo 6º da Lei 8.245/91 com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato nº 004/2021 de locação do imóvel localizado na Rua Figueira Leste esq. com Av. Netuno Sul, quadra 44, lote 01, n° 28 - Centro, Chapadão do Céu – GO, SALA 01 destinado para instalação do Posto de Atendimento TRE e SALA 02 destinado para instalação do Conselho Tutelar com área total de 105,68 m2, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.2 – Neste ato o **LOCADOR** declara ter recebido integralmente o pagamento referente ao contrato por todo período de vigência, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **LOCADOR**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

Chapadão do Céu-GO, 01 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Gestor do Executivo

SUELI ALVES DE JESUS
Locador

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:73C1F540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 295/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria nº 295/GAB/2021
.

Dispõe sobre retificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 428/GAB/2019 de 16 de agosto de 2019.
Onde se lê: (...) *Nomear para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche (...);*
Leia-se: (...) *Reintegrar no cargo Efetivo de Auxiliar de Creche (...).*

Art. 2º - Este ato administrativo retroage seus efeitos desde o dia 16 de agosto de 2019, ato que fora publicado originalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FB89D7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 292/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 292/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 5884/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a servidora Sra. **ANTONIA MAURICIA GOMES DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 05 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D69E0D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 293/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 293/GAB/2021
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5907/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível IV, o Sr. **FAGNER ALESSIO GOUVEA FRANCO**, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B5BF53EE

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 014/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 014/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2021
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfurações de poços tubulares profundos.
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 05/05/2021 Término 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1BEC1351

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 122/2021

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de Março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 05/2021 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama;
CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica do Município de Diorama, com aumento exponencial de casos positivos para COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º - Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus fica determinada a interrupção de todas as atividades, pelos próximos 14 (quatorze) dias, **EXCETO:**
I – Supermercados, açougues, casa de carnes, verdurões e frutarias;
II – Distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;
III – Farmácias e estabelecimentos voltados ao diagnóstico do Covid-19;
IV - Estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, serviços de urgência e emergência em saúde.
V – Cemitérios e serviços funerários;
VI - Estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios para animais, com atendimento externo (sem ingresso na dependência das lojas);
VII - Agências bancárias, lotéricas e correspondentes bancários, conforme legislação federal;
VIII - Produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;
IX – Estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
X – Estabelecimentos industriais de produção de gêneros alimentícios;
XI - Obras da construção civil do poder público e/ou de interesse social e as privadas de pequeno porte que não demande aglomeração de pessoas;
XII - Lojas de materiais para construção única e exclusiva com venda através de tele-entrega para obras de construção civil;
XIII - Empresas que atuam com veículo de comunicação;
XIV - Empresas de água e saneamento, de produção de energia e combustível, telecomunicações e internet;
XV - Borracharias, oficinas, autopeças e lava jatos;
XVI - Restaurantes, lanchonetes, padarias e pit-dogs, sem a disponibilização de mesas e cadeiras, com tele-entrega e/ou *drive thru* e sem o fornecimento de bebidas alcoólicas;
XVII – Hotéis e correlatos para abrigar aqueles que atuem na prestação de serviços públicos ou atividades privadas consideradas essenciais;
XIII - Cartórios extrajudiciais, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;
XIX – Barbearias e cabeleireiros, com atendimento individual e agendamento de horários;
Art. 2º - Fica proibido realizar velórios e cerimônia de sepultamento nos casos suspeitos e confirmados de COVID-19.
Parágrafo Único – O velório e cerimônia de sepultamento de pessoas que faleceram por outras causas pode ocorrer com no máximo 10 (dez) pessoas simultâneas, respeitando a distancia mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de distanciamento e de etiqueta respiratória.
Art. 3º - As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 30% (trinta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 4º - Obedecendo o disposto no Art. 161 da Lei Estadual nº 16.140/2007, as infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas alternativa ou cumulativamente com as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário.
§1º - As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas pelo prazo mínimo de 1 (um) mês e máximo de 1 (um) ano, conforme as circunstâncias da infração.
Art. 5º - Fica determinada a realização de operações fiscalizatórias pela Vigilância Sanitária Municipal, em toda extensão do Município, que poderá requisitar a força policial para fazer valer as medidas restritivas em vigor.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo determinado de 14 (quatorze) dias, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de junho de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:58A3F3DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

DECRETO Nº 096/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza cessão de uso de imóvel de propriedade do Poder Público, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Guaraíta, Estado de Goiás, na direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim o que dispõe os incisos III e XVI, do art. 58, Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o requerimento apresentado pela empresa MC GUARAÍTA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME, com o nome fantasia MC GUARAÍTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.617.532/0001-50, no qual apresentou plano de viabilidade econômico financeiro para fins de implantação de confecção em imóvel de propriedade do Poder Público;
Considerando, que a empresa MC GUARAÍTA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME, demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;
Considerando, o que consta do inciso XIII, do art. 21 c/c inciso XVII, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaraíta/GO;
Considerando, os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 587, de 05 de março de 2021, que autoriza a cessão de uso de imóvel público;
Considerando, que a instalação da empresa MC GUARAÍTA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME no Município de Guaraíta/GO promoverá a geração de emprego e renda, fortalecendo e incentivando o mercado local; e
Considerando, os preceitos esculpidos no art. 82 da Lei Orgânica do Município de Guaraíta/GO, aliado ao interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso gratuita de prédio público, localizado na Rua Eurico Pickardt (Prédio do Conviver), o qual seu uso será destinado exclusivamente à exploração para fins de instalação de confecção de propriedade da empresa MC GUARAÍTA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.617.532/0001-50.
Parágrafo único. Será também de responsabilidade do Poder Público, arcar com as despesas com água e energia elétrica do imóvel dado em cessão de uso.
Art. 2º - A cessão de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso exista interesse público.
Art. 3º - Determino que a Comissão de Licitação promova a confecção do instrumento de cessão de uso, para que a utilização do imóvel pela empresa MC GUARAÍTA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME, venha a produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4º - São cláusulas obrigatórias a serem inseridas no contrato de cessão de uso:
I – Qualificação das partes;
II – Fundamentação legal;
III – Do objeto;
IV – Da fiscalização;
V – Da denúncia;
VI – Da Regularidade fiscal;

VII – Das obrigações das partes;
VIII – Da exclusividade quanto ao uso e exploração do bem imóvel;
IX – Da rescisão contratual;
X – Da vigência;
XI – Do gestor; e
XII – Do foro.
Art. 5º - Fica determinado que restando materializado o instrumento de cessão de uso e depós de e colhidas as assinaturas, que seja o processo encaminhado à Secretaria Municipal do Executivo para publicação do extrato do contrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.
Art. 6º - A empresa MC GUARAÍTA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do instrumento contratual, para implantação de suas atividades no imóvel público.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:60A288A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Contrato de Cessão de Uso nº 015/2021.
Objeto: Outorga gratuita de cessão de uso de prédio público localizado na Rua Eurico Pickardt (Prédio do Conviver), o qual seu uso será destinado exclusivamente à exploração para fins de instalação de confecção.
Processo nº 2033/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 587/2021 e Decreto nº 96/2021.
Cedente: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Cessionária MC GUARAÍTA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME, com o nome fantasia MC GUARAÍTA.
CNPJ/MF sob o nº 41.617.532/0001-50
Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2021.
Vigência: até 31/12/2024.

Guaraíta/GO., 07 de junho de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:71862D53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 025/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **MARLENE SIMOES DUARTE**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2021 a 31/05/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/04/2021 à 31/05/2021**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **no Valor R$** R$ 3.000,00(três mil reais) anual**.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
08.244.0125.2.160.3.3.90.39 ficha 609 fonte 129.

DATA ASSINATURA:01/04/2021
Processo n º 1378/2021.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:669B404C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
Republicado e Retificado – Sessão Deserta

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, do tipo *menor preço global*, visando **à *Contratação de empresa especializada para adequação na pista de pouso do Aeroporto Municipal Fúlvio Reccioppo do Município, conforme disposições no projeto básico*.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 24 de junho de 2021, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24 de junho de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A57FA7A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2021006069

Considerando a alegação da Empresa **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.723.680/0001-49, com sede na Rua Jassytata, s/n, quadra 18, lote 24, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-590, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 02 (04 FIAT-STRADA HARD WORKING 1.4)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 007/2020;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, **do Pregão Presencial nº 027/2020**, d**o(s) item(ns):**
02 (04 FIAT-STRADA HARD WORKING 1.4).

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:444C1696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021020448

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: A empresa CLINICA MÉDICA MEDCENTER - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.525.723/0001-63.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico nº 2021011773.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021, rescinde-se a partir de 28 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA6B882C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021019492

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 576.688.686-15.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2019041198.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 26 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 21 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BDB6CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2020045450
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 002/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa INDCOM AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.995.353/0001-79.
OBJETO: Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Incineração de Resíduos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde deste município.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 1º de junho de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECDCFCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2020045450
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 002/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa INDCOM AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.995.353/0001-79.
OBJETO: Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Incineração de Resíduos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde deste município.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 1º de junho de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D12AEF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS

Nº. DO PROCESSO: 2021011981
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto gerir o pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B6716A9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3822

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3822 Data: 07/06/2021
Ordem de Serviço 202101140 Data: 03/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MAURICIO LEITE FERREIRA E OUTROS
CCP: 10163
CNPJ/CPF: 832.628.498-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUADRA 52, LOTES: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10948, 27544, 27546, 27548, 27551, 27552, 27553 E 27554. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8796397 Valor 1000,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26B6E590

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 149/DRH, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FABRICIA MIRANDA MADEIRO, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo CIRURGIAO DENTISTA NIVEL I REF. A, nomeado (a) em 31/10/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/06/2021 a 29/08/2021, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011. Art.

2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 07 DE JUNHO DE 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:39F0B243

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 150/DRH, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DIEYNE VERAS SILVA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. C, nomeado (a) em 17/08/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 07/06/2021 a 04/09/2021, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011. Art.

2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 07 DE JUNHO DE 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C0468734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 151/DRH, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a DEYSE VERAS SILVA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A, nomeado (a) em 29/05/2013, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 07/06/2021 a 04/09/2021, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 07 DE JUNHO DE 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5F265F4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
.DECRETO Nº 801, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor efetivo, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor WANDERLICE DE ASSIS DANTAS, servidor efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL I REF. A, nomeada em 01/08/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:71FF50AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 803, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. FRANCILON DIAS DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4A9D5293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** inscrita no **CNPJ 03.783.850/0001-00**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação profissional, mediante a execução de cursos, aos participantes do Programa Polo de Confecções, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0265.20.602.0019.2333-339039 (100); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021. **VALOR:** R$ 99.100

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:FAAEE798

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 264/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARIA DIRINÉIA PEREIRA DE COUTO**, inscrito no CPF: 053.522.916-00; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 e Ofício circular do TCM 563/2020**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUNTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102); VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ **3.200,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A9495A22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 054/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, EPI'S e insumos hospitalares em atendimento ás necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência do enfrentamento da COVID-19**, VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do contrato à. 31/12/2021, Valor: **R$ 280.591,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.3020011.2275-339030(102),
05.0501.10.302.00112275-449052(102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:95007A48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 054/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, EPI'S e insumos hospitalares em atendimento ás necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência do enfrentamento da COVID-19**, VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do contrato à. 31/12/2021, Valor: **R$ 11.850,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.3020011.2275-339030(102),
05.0501.10.302.00112275-449052(102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:35FA36BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 167/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: SIRLENE APARECIDA SOUZA RODRIGUES**, Inscrito no CPF: 037.747.011-21. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 OBJETO**: MANUNTENÇÃO DA UPA, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.(114017)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 01/07/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ **3.200,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B2080A86

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.974/0001-06 **MODALIDADE**: RDC ELETRÔNICO Nº **006/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III E VI, LEI 8.666/99. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato pelo período de cinco (05) meses, de 11/05/2021 à 11/10/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B0203AF3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ**, CNPJ Nº 97.332.704/0001-01. **OBJETO**: desenvolvimento de Serviços/Programas de Proteção ao Idoso, a fim de garantir a integridade dos idosos, preservando sua identidade, o respeito mútuo, os vínculos familiares, ambiente apropriado e atendimento personalizado/humanizado, assim como alimentação, vestuário, higiene e lazer, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 003/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.241.1071.2322.335043 (110). DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021. **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 01/06/2022**. VALOR:** R$ 11.453,20.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5C3B62F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 239/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **CICERA ROMANA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.306.001-**, matrícula 623862, em 04 de junho de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 07 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FA24C302

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 240/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, o servidor comissionado, **RICHARD ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.523.061-**, matrícula 623581, em 01 de junho de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 07 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B4075A03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 241/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **ESTEFANIA FELIX TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.665.891-**,para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 07 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:108EADF6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **Contratada: M.A. LEAL DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 26.204.346/0001-03, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 006/2021. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produto de Panificadora; Materiais de Limpeza e Copa/Cozinha para suprir as necessidades do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, vigência:** inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em 31 de dezembro de 2021, valor: R$ **13.471,19; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100).**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B5BB64B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LAIANE GARCIA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 018.605.761-09, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**03/05/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:21ED1AC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 / 2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2021, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR, conforme especificações, condições/exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 08 de junho de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:906BC1CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2021

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO SAAE, INCUMBINDO-O DE ASSISTIR E AUXILIAR, ADMINISTRATIVA E JUDICIALMENTE, OS INTERESSES E ATIVIDADES DA CPL - SAAE.
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 09/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N° 01-09/04/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:289B9D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-200/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SIRLENE SOUZA DA COSTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 200/2018
VALOR GLOBAL: R$ 5.724,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/10/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D8EE16F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DISK GAS FELIPE EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP).
VALOR GLOBAL: R$ 27.650,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04/05/2021 À 03/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0EE49A64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: JG DE OLIVEIRA GÁS**. **OBJETO**: Realinhamento do preço do valor unitário dos Botijões de Gás P 13 kg e P 45 Kg, do Registro de Preços para fornecimento de gás engarrafado para manutenção do

Programa de Merenda Escolar e da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Valor Total Acrescido:** R$ 67.015,00. **Assinatura:** 07/06/2021. **ASSINA:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9DC7C074

PODER EXECUTIVO
ERRATA

O MUNICIPIO DE ACREÚNA, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, designados pela Decreto nº 037 e 038/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 066/2020, Processo Administrativo nº 2355/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:

Onde se lê:

"[...] CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE
2.2. O reequilíbrio de preço do item gasolina aditivada, conforme quantidades e especificações tabela abaixo:
[...]"

Leia-se:

"[...] CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE
2.2. O reequilíbrio de preço dos itens **Botijões de Gás P 13 Kg e P 45 Kg**, conforme quantidades e especificações tabela abaixo:
[...]"

Acreúna, 07 de Junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:080AE902

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 115/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 018/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: ADM
Contratada: VINICIUS BARCELOS GONÇALVES GHANNOUM ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de tapa-buracos destinados a conservação das vias urbanas do Município de Jandaia-GO.
Valor total do contrato: **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2021.
Dotação Orçamentária:
2.11.15.451.130.1.032 / 449051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Jandaia-GO, 07/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FCF4FC61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REFITICAÇÃO

AVISO DE REFITICAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 07/06/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) na página 1 , onde se lê, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021**. Os demais itens permanecem inalterado.

Mundo Novo - Goiás, 07 de junho de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:66141DA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111 ENTRE O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SEREVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL

CONTRATO nº 111/2021
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 332/2021

Entre o ***Município de PALESTINA DE GOIÁS*** *e* ***WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA,*** *para prestação de serviços de* gestão patrimonial, buscando ajustar o patrimônio, visando a incorporação junto ao sistema de gestão pública municipal.

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5074228 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado ***WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA,*** pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 046.768.251-88, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tambaqui, Q.3, L. Area, S/N, Apart.203, Bloco-12 A, Paradiso- Res Gran. Vitoria, residencial aquários, CEP:74370469, Goiânia - GO, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações, processo **administrativo nº 1080/2021** da **dispensa de licitação nº 332/2021**, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Contratação de serviços de gestão patrimonial, buscando ajustar o patrimônio, visando a incorporação junto ao sistema de gestão pública municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - Os serviços contratados serão executados, de acordo com as normas a seguir:
Contratação de serviços de gestão patrimonial, ajuste do patrimônio: levantamento físico, etiquetação, mobilização, conferencia, levantamento de notas fiscais para avaliação de todos os bens móveis, incorporação junto ao sistema de gestão pública municipal, avaliação, baixa e depreciação dos bens patrimoniais no sistema e treinamento de pessoal, apresentação de relatórios referente a prestação dos serviços, entrega de termos de responsabilidade e acompanhamento junto ao Balanço.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O contrato celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, desde que respeitados todos os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Segunda – Regime de Execução, a CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento do valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** que serão pagos em oito parcelas mensais de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclua todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, estadia, alimentação, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes à mão de obra, portanto, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura municipal de Palestina de Goiás/GO.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto deste contrato, será efetuado mediante transferência eletrônica, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Os valores poderão ser reajustados, desde que comprovada a necessidade, considerando o percentual do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização dos serviços prestados pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo da Prefeitura Municipal, por servidor a ser designado pelo Prefeito Municipal, por ato próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.02.04.201.0201.2.006- Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-Fonte 100.000 Ficha 043;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

– Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

– Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, após a efetiva prestação dos serviços, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se à:

Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Prefeitura;

Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente Dispensa de licitação, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

A responsabilidade no que se referem os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultante da execução do presente contrato bem como, manter todas as condições de habilitação durante o período contratual;

Manter em dia o seguro contra danos pessoais para funcionários;

As contratações pessoais feitas pela CONTRATADA não terão nenhuma relação com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 - Em caso de não cumprimento das obrigações elencadas neste contrato, o pagamento somente será realizado depois de sanados todos os problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/21 com suas alterações, as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não iniciados os serviços no prazo mencionado no dispositivo b da cláusula 10 deste contrato, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;

As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de sessenta dias;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- Pela inexecução parcial do contrato sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a ser pago até o vencimento do contrato.

12.3 - Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

12.4 - Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual este ficará sujeito ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total e corrigido da proposta apresentada, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior, além de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

12.5 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Constituirão motivos para rescisão do contrato independentemente da conclusão do seu prazo:

Manifesta deficiência do serviço;

Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

Falta grave a juízo do Município Contratante;

Abandono total ou parcial do serviço;

Falência ou insolvência;

Não der início as atividades no prazo previsto;

Prestação de serviço de forma inadequada;

Rescisão, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - Faz parte integrante deste contrato, o Termo de Referência, o qual é de conhecimento de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

15.1 - O presente contrato fundamenta-se:

Na Lei nº 14.133/2021;

Vincula-se ao presente contrato o Processo nº 1080/2021 da Dispensa de Licitação nº 332/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, em imprensa oficial, consoante dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Caiapônia/GO, com a prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Palestina de Goiás, 11 de maio de 2021.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração/ Contratante

WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA
CPF: 046.768.251-88
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:301EDBE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1080/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 332/2021**, objetivando a contratação de serviços de gestão patrimonial, buscando ajustar o patrimônio, visando a incorporação junto ao sistema de gestão pública municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA, inscrita no **CPF nº 046.768.251-88,** pelo valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2A8C95D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 887/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 336/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico, sendo 23 metros de cabo flexível, para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.038.225/0003-20,** pelo valor total de **R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4E92F60F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 922/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 265/2021**, objetivando a contratação de serviços de pintura e restauração, para manutenção da sala da Secretaria de Finanças do Centro administrativo Mamédio José Silvério.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO BATISTA JOSE CARDOSO 00690980183, inscrita no **CNPJ nº 40.453.808/0001-49,** pelo valor total de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E803226D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 888/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 337/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de um pulverizador, para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.038.225/0003-20,** pelo valor total de **R$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A384CCE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 994/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 348/2021**, objetivando a despesa com DPVAT-Seguro Para Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DETRAN-GO, inscrita no **CNPJ nº 02.872.448/0001-20,** pelo valor total de **R$ 558,81 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8BEFA4C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1019/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 349/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção do veículo Grand Siena Placa RBU-0167.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60,** pelo valor total de **R$ 1.218,07 (Um mil duzentos e dezoito e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C9687811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 988/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 347/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de um motor deslizante 1/3 para Portão eletrônico, visando a manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DISTRIBUIDORA W.M DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 37.375.342/0001-04,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A57A69C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1035/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 350/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de brita 1 para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERAÇÃO DE CALCARIO MONTIVIDIU LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.174.951/0002-93**, pelo valor total de **R$ 819,00 (Oitocentos e dezenove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DB008F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1038/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 351/2021**, objetivando a aquisição de porta de vidro, janelas e vidro canelado, e contratação de serviços para manutenção de portas e janelas do Prédio da Prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WALTER LUIS NOGUEIRA SILVA 03468698119, inscrita no **CNPJ nº 38.080.345/0001-75,** pelo valor total de **R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C566603A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1136/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 352/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de proteção que serão utilizados em reparos no parque infantil da praça Guilhermino Moraes de Faria (telas, tubos e tampa de 2 polegadas).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ZENILDO PEDRO DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 28.684.869/0001-11,** pelo valor total de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:55BAC29B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1137/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 354/2021**, objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura de logomarcas nos prédios onde estão localizados a Agenfa, Agrodefesa e Detran.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WELINTON APOLINARIO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 902.435.951-15,** pelo valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:65C120CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 42/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 366/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para alteração dos responsáveis do CNPJ do Município de Palestina de Goiás e dos Fundos Municipais junto à Receita Federal, e consultas a restrições do município nos órgãos Estaduais e Federais e outros.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.613.213/0001-21**, pelo valor total de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.
Palestina de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:845E7794

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 935/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 367/2021**, objetivando a contratação serviços de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Policia Judiciaria do Estado de Goiás, Delegacia Civil de Caiapônia-GO, referente ao mês de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91,** pelo valor total de **R$ 2.536,00 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais).**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF nº 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 1.566,00 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais).**

ADENILDES GONÇALVES MORAES, inscrito no **CPF nº 858.366.801-91,** pelo valor total de **R$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F9F7C1CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 640/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 368/2021**, objetivando a aquisição de tinta para demarcação viária.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MONTE CRISTO COMERCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no **CNPJ nº 34.292.236/0001-60,** pelo valor total de **R$ 8.424,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ED18362C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 627/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 369/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para ministração de curso FORMAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, para capacitação dos conselheiros tutelares do município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:
Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA-INEP BRASIL, inscrito no **CNPJ nº 25.201.306/0001-37,** pelo valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de março de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B8AA343A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 503/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 377/2021**, objetivando a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Receita Federal do Brasil, CELG, SANEAGO e demais órgãos que se fizerem necessários para viabilização de documentos necessários ao município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:
Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAIMUNDO GOMES FERREIRA, inscrito no **CPF nº 353.805.941-15,** pelo valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de março de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A57F4E1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1204/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 396/2021**, objetivando a aquisição de brita 1 para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERAÇÃO DE CALCARIO MONTIVIDIU LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.174.951/0002-93,** pelo valor total de **R$ 819,00 (Oitocentos e dezenove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BB4D52DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1142/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 397/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60,** pelo valor total de **R$ 1.734,81 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E6A4B2AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1166/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 404/2021**, objetivando a aquisição de Banner em lona e adesivos em vinil para manutenção do posto de atendimento do INSS localizado na prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

OESTE GOIANO JORNALISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.270.077/0001-32,** pelo valor total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:61BF052E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1148/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 398/2021**, objetivando a aquisição de grama sintética e cola para instalação de grama sintética no parquinho da praça Guilhermino Moraes de Faria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CASA PALMEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.138.857/0001-06,** pelo valor total de **R$ 5.658,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5C4CAA33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1045/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 415/2021**, objetivando a aquisição de areia grossa para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 10.416.169/0001-80,** pelo valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1600D524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1229/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 418/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de armações metálicas para telhado, que serão utilizadas na cobertura das salas que estão sendo construídas no prédio do Centro Administrativo Mamédio José Silvério.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA- CONSTRUACO-EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33,** pelo valor total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:38FC905E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 702/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 431/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de matérias informativas e ou publicitarias de interesse do município de Palestina de Goiás em plataformas digitais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UGLEIBER RIBEIRO SILVA 00796380155, inscrita no **CNPJ nº 33.778.460/0001-02,** pelo valor total de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de abril de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:96C6733F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 626/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 417/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de veículo por meio de caminhão guincho, da cidade de Palestina de Goiás até a cidade de Goiânia-GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:
Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ALVES GARCIA & SILVEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.495.619/0001-63,** pelo valor total de **R$ 1.214,50 (Um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de março de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DB02B83F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1151/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 436/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e equipamentos para manutenção da Guarda Civil Municipal de palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.700.303/0001-12,** pelo valor total de **R$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D22E154D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1206/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 442/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória no veículo Grand Siena, Placa: RBU 0167, que é utilizado como viatura da Guarda Civil Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, "a" do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - Para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.692.763/0008-80,** pelo valor total de **R$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:07B3BD92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1207/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 438/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60,** pelo valor total de **R$ 1.172,49 (Um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B813DA4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1266/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 458/2021**, objetivando a aquisição de estante em aço para arquivo de documentos de interesse da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

J.D. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.847.569/0001-97,** pelo valor total de **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FBDA5DDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1267/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 459/2021**, objetivando a aquisição de grade de segurança para manutenção das janelas do prédio da Guarda Municipal e da Sala do Gabinete do Prefeito.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ZENILDO PEDRO DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 28.684.869/0001-11,** pelo valor total de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B8918AAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **936/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 334/2021**, objetivando a aquisição de um forno elétrico com capacidade de 44 litros, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.002.988/0001-41**, pelo valor total de **R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:45CCC0D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1140/2021** do

Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 394/2021**, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes e de motor para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.228,82 (Quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A7023D2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1141/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 395/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 2.361,06 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4F7BD532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1173/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 399/2021**, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia da covid-19, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 19.001.876/0001-80**, pelo valor total de **R$ 4.199,00 (Quatro mil cento e noventa e nove reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:47368C5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1192/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 400/2021**, objetivando a aquisição de

materiais para montagem de kits maternidade para distribuição gratuita aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TECIDOS TITA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.534.593/0001-39**, pelo valor total de **R$ 6.710,91 (Seis mil setecentos e dez reais e noventa e um centavo).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1413A533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1236/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 419/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAX BRASILEIRA SEGUROS FUNERARIOS IPORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.807.219/0001-22**, pelo valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D03D2A12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **822/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 429/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas adulto personalizadas, destinadas ao uniforme dos funcionários do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANESIA RODRIGUES NEVES, inscrita no **CNPJ nº 00.318.298/0001-82**, pelo valor total de **R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F86F29E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1211/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 439/2021**, objetivando a aquisição de peças e filtros para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 3.217,32 (Três mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C8A8CBEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1262/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 452/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de Tapetes Personalizados para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ARTE TAPETES & DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.521.541/0001-04, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:68A9851C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1285/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 460/2021**, objetivando a aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento do veículo ambulância placa PQO-9681, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SILVEIRA & GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.416/0001-08, pelo valor total de **R$ 821,52 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:66B5FA2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **969/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 454/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame de tomografia de tórax de urgência em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de abril de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:885E0D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1291/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 462/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos placa PQO-9601 e QTS-1774 lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO ANTONIO RODRIGUES DA MATA 00312129130, inscrita no CNPJ nº 37.136.792/0001-36, pelo valor total de **R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CEC4EDD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1298/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 464/2021**, objetivando a aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção e higienização em aparelhos hospitalares, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.075.280/0001-19, pelo valor total de **R$ 2.285,50 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A74D6BFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1296/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 463/2021**, objetivando a aquisição de peças e componentes para manutenção dos veículos placa PQO-9681 e Placa RBU-1B27 lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de

engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 1.230,20 (Um mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C3D0A1C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1318/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 465/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção de rouparias e uniformes hospitalares para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CANDIDA ELIAS ALVES 58822526104, inscrita no CNPJ nº 18.504.853/0001-26, pelo valor total de **R$ 5.587,10 (Cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DEB948AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **923/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 355/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em lavadora de roupas e instalação de ar condicionado, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANTONIO RUA, inscrita no **CNPJ nº 21.446.486/0001-66**, pelo valor total de **R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AF58EF6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **999/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 356/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Boxer placa PQJ-3808, lotado no Fundo Municipal de Saúde**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 184,38 (Cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3BB820DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **982/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 276/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame de ecocardiograma em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO IPORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6E3A6B6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1004/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 357/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame USG com Doppler em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:62FE111E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1006/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 358/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame de tomografia de crânio de urgência em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO DE IPORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de abril de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:37543F97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1017/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 359/2021**, objetivando a aquisição de pneus para manutenção do veículo Siena Placa PQG-0223 lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.536.085/0005-13, pelo valor total de **R$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9F7C9A21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1028/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 361/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de serviços de confecção de rouparias e uniformes hospitalares, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TON LUCAS DA SILVA FEIJAO 07411904198, inscrita no **CNPJ nº 29.456.612/0001-75**, pelo valor total de **R$ 1.019,00 (Um mil e dezenove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B3559A3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1026/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 360/2021**, objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais na área de nefrologia, para consulta nefrológica de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARCIO MORAES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 871.938.251-00, pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3FB41B56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1043/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 362/2021**, objetivando a aquisição de medicamentos de alto custo, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.368.399/0001-38**, pelo valor total de **R$ 510,46 (Quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CBB76629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1068/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 363/2021**, objetivando a aquisição de medicamentos de alto custo, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WO FERNANDES JUNIOR- MEDICAMENTOS, inscrita no **CNPJ nº 07.723.807/0001-00**, pelo valor total de **R$ 5.732,00 (Cinco mil setecentos e trinta e dois reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:755DF503

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **305/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 382/2021**, objetivando a Contratação de serviços de lavagem e higienização dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ENIVALDO PEREIRA RAMOS 77894588687, inscrita no **CNPJ nº 14.467.391/0001-63**, pelo valor total de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7687CA3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1195/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 392/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para impressão de adesivos em vinil e crachás para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

OESTE GOIANO JORNALISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.270.077/0001-32**, pelo valor total de **R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E8747282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1165/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 390/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em 01 processadora de filmes de mamografia e em 01 aparelho de Raio-X.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.469.129/0001-31**, pelo valor total de **R$ 4.190,00 (Quatro mil cento e noventa reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:367B9452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1194/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 391/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DROGARIA DROGA MAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.533.637/0001-31**, pelo valor total de **R$ 1.514,56 (Um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:96876D3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1205/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 405/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Teste Covid-19 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.053.476/0001-87**, pelo valor total de **R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C5FCF803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1196/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 406/2021**, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DROGARIA PARAISO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.653.996/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.205,85 (Quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BBD410D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1242/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 434/2021**, objetivando a aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FARMACIA YANOMELO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.409.075/0002-11**, pelo valor total de **R$ 4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E7324BE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1238/2021** do

Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 430/2021**, objetivando a aquisição de medicamentos de alto custo, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARQUES MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 10.721.218/0001-99**, pelo valor total de **R$ 8.975,50 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2D6ED1F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1210/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 416/2021**, objetivando a realização de revisão obrigatória do veículo Van Mercedes-Bens Sprinter Placa RBV-0G58, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento no IV, "a", do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

IV - Para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A, inscrita no **CNPJ nº 59.970.624/0001-84**, pelo valor total de **R$ 2.987,40 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8F77D05F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1232/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 444/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame de tomografia computadorizada de crânio em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8D556FFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1215/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 437/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de peças diversas para manutenção dos

veículos Placa QTS-1774 e PQO-9681 lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 571,90 (Quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:23D07E32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1216/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 441/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de cobertura em estrutura metálica, para proteção das ambulâncias e Gerador de Energia do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA- CONSTRUACO-EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33**, pelo valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FE8B82A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1234/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 451/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame de Radiografia em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 70,00 (Setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:14FF655E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1233/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 450/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame de tomografia computadorizada de crânio em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:93E30217

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1158/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 449/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de bancos de praça modelo tamanduá com 9 ripas, para manutenção das praças deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TECNO-COM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METALURGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.410.742/0001-60,** pelo valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DCB7237B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 038/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 816/2021
Contrato Administrativo n. 038/2021
Compra n. 5257
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.449.246.151-53, RG: 5779472/SESP-GO.

Contratada: A empresa **JOSÉ OSMAR DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO.

Objeto: Constitui o objeto da presente Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, atendendo a referida demanda da secretaria solicitante, após levantamento realizado pela mesma, em atendimento ao suprimento das necessidades, nos termos, especificações e locais de maior necessidade.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 816/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.22.26.752.0012.2.027-3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100/01
Data de Assinatura: Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E4CB90F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 09/2021, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 09/2021, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 100,00 (cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 229/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 de junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:567B0679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de emplacamento de veículo oficial adquirido para ser utilizado no transporte de estudantes, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do emplacamento de veículo oficial, adquirido pelo Município de Portelândia/GO, ônibus, de placas de identificação RCC8C91, RENAVAN: 01259574943, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de estudantes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de emplacamento de veículo oficial, ônibus, adquirido pelo Município de Portelândia/GO, de placas de identificação RCC8C91, RENAVAN: 01259574943, a ser utilizado no transporte de estudantes, a empresa **INTERPLACAS – PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME (INTERPLACAS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.306.024/0001-83, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, n. 1049, Quadra 86, Lote 06, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-250, conforme documentação anexa, no valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 248/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 343, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 de junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:11C92347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (UBS João Francisco de Oliveira), para adequação às normas da Vigilância Sanitária do Estado".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento às normas da Vigilância Sanitária do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.918,00 (hum mil, novecentos e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 615/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 02 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3219FB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 035/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato n. 035/2021
Processo administrativo n. 617/2021
Credenciamento n. 001/2021
Compra n. 4921

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **HOSPITAL FAMP LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.315.463/0001-78, estabelecida na Rua 10, n.47, Quadra L, Lote 09, Centro, Mineiros/GO, CEP n.75.830-002, nome fantasia **HOSPITAL FAMP SAMARITANO**, representado neste ato pela srª. Morgana Potrich, CPF sob n. 995.740.801-10, residente e domiciliada em Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 617/2021. A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor estimado global de R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00
Fonte de recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3554DCA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°033/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 033/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de Junho de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de locação com disponibilidade de Máquinas (tratores) e Roçadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas do Município de Quirinópolis - GO , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital** do Pregão Presencial nº 033/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ECF2CBA0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. 007/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2021

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades diversas dos Fundos e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: DENNER & SILVA LTDA - ME. CNPJ: 01.887.872/0001-86, com valor de R$ 127.605,00.
Empresa: DILSON PAULA DE MOURA -ME. CNPJ: 07.219.437/0001-60, com valor de R$ 56.950,00.
Empresa: EMANOELLE SILVA COSTA - ME. CNPJ: 26.788.820/0001-83, com valor de R$ 71.620,00.
Empresa: FERNANDA MARQUES VIEIRA LTDA. CNPJ: 28.212.102/0001-90, com valor de R$ 50.900,00.
Empresa: GRAFICA LIDER LTDA - ME. CNPJ: 02.724.714/0001-78, com valor de R$ 75.080,00.
Empresa: GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 02.106.943/0001-29, com valor de R$ 163.660,00.
Empresa: JOSE SEBASTIAO DA SILVA - O MINEIRO - ME. CNPJ: 05.610.003/0001-60, com valor de R$ 9.375,00.
Empresa: J R DA SILVA - CONCEITO.COM. CNPJ: 11.520.157/0001-64, com valor de R$ 116.194,90.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 05 de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B8737444

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. 008/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis-GO, conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA. CNPJ: 34.637.195/0019-26, com valor de R$ 849.122,00.
Empresa: GONÇALVES SILVA PNEUS EIRELI. CNPJ: 86.794.344/0001-35, com valor de R$ 228.960,00.
Empresa: QUIPNEUS COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS PARA AUTOS - EIRELI. CNPJ: 14.642.604/0001-46, com valor de R$ 540.138,00.
Empresa: SERRA PNEUS LTDA-EPP. CNPJ: 29.466.940/0001-52, com valor de R$ 1.551.828,00.
Empresa: PLANETA RODAS E PNEUS LTDA. CNPJ: 07.655.649/0001-90, com valor de R$ 162.520,00.

Empresa: ALCIR VIEIRA FURQUIM - ME. CNPJ: 01.659.948/0001-16, com valor de R$ 527.550,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 09 de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B5CC6C8A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. 011/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: MATEUS DE FREITAS SOARES. CNPJ: 24.028.596/0001-04, com valor de R$ 1.070.000,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 19 de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:44BECEA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. 012/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2021

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: MATEUS DE FREITAS SOARES. CNPJ: 24.028.596/0001-04, com valor de R$ 886.085,80.
Empresa: MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA. CNPJ: 02.802.023/0001-45, com valor de R$ 457.209,20.
Empresa: COMERCIAL CONQUISTA LTDA. CNPJ: 11.227.996/0001-99, com valor de R$ 458.624,00.
Empresa: M M DA COSTA EIRELI. CNPJ: 09.266.527/0001-37, com valor de R$ 882.905,00.
Empresa: SILVAZ SUPERMERCADO LTDA - ME. CNPJ: 07.612.433/0001-47, com valor de R$ 633.398,08.
Empresa: M F COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ: 24.387.713/0001-18, com valor de R$ 498.682,70.
Empresa: J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL. CNPJ: 08.450.666/0001-53, com valor de R$ 285.640,40.
Empresa: CAMILA MARTINS ANDRADE MELO 03145350129. CNPJ: 28.392.229/0001-38, com valor de R$ 414.634,80.
Empresa: SOUZA SOARES & SOARES LTDA. CNPJ: 86.951.027/0001-85, com valor de R$ 531.675,00.
Empresa: REDE VICTOR SUPERMERCADOS EIRELI. CNPJ: 30.642.590/0001-17, com valor de R$ 342.251,20.
Empresa: A.C.F. FERNANDES - MERCADO ECONOMIA - ME. CNPJ: 22.086.127/0001-08, com valor de R$ 650.935,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 12 de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9E9DC647

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. 013/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual Oxigênios Medicinais e semelhantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 16.685.196/0001-35, com valor de R$ 1.981.200,00.
Empresa: HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 35.015.209/0001-03, com valor de R$ 25.200,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 08 de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3CA77DD5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. 026/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de VT'S profissionais, devidamente finalizados para serem exibidos em canal de TV e redes sociais, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.. O resultado assim se mostrou:
Empresa: WINMIDIA DIGITAL LTDA. CNPJ: 11.487.446/0001-09, com valor de R$ 196.700,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 27 de maio de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1864FD9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços nº. 01/2021, em virtude da necessidade de correção da planilha e de documentos complementares a ela, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 23 de Junho de 2021 às 09:00. Cópia do Edital retificado poderá ser obtida no sítio www.turvelandia.go.gov.br e demais informações poderão ser solicitadas pelo email: licitar@turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Go, 02 de Junho de 2021.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:F8216444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021020447

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER O PROGRAMA MELHOR EM CASA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.921.773/0001-22 estabelecida na AV. 4º AVENIDA S/N Bairro JARDIM ALTO PARAISO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54907 - FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G			900.0000	PACOTE	R$ 12,0300	R$ 10.827,00
2		54908 - FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M			279.0000	PACOTE	R$ 12,0300	R$ 3.356,37
3		59318 - FRALDAS GERIATRICAS TAM XG			423.0000	PACOTE	R$ 12,0300	R$ 5.088,69
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 19.272,06
TOTAL GERAL:								R$ 19.272,06

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2C8AFE0

